**TERMO ADITIVO Nº. A6/2025 – SANEAMENTO**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021-SANEAMENTO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli,** e,

**CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Senhores **Bernardo Lopes Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 005.357.399-40

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021–SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental para prorrogação de prazo para o período **01 de janeiro de 2026 a 28 de abril de 2026,** no o valor de **R$ 1.248.912,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e doze reais)**.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Quarta, item 14.2, do Contrato nº 04/2021 – SANEAMENTO e que o reequilíbrio econômico-financeiro (revisão) poderá ser concedido desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª –** Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado nos itens as quantidades abaixo descritas, totalizando o valor de **R$ 1.248.912,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e doze reais)**, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÕES | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana e rural com monitoramento via satélite, conforme roteiro. | 1.432 | Ton. | 440,00 | 630.080,00 |
| **02** | Transporte com monitoramento via satélite, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado. | 1.432 | Ton. | 326,00 | 466.832,00 |
| **03** | Coleta, através do sistema porta a porta, transporte e destinação final em local licenciado, dos resíduos sólidos recicláveis com monitoramento via satélite. | 4 | Mês | 38.000,00 | 152.000,00 |
| | | | | **TOTAL R$** | **1.248.912,00** |

**Cláusula 2ª –** Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, alterando o valor total do contrato para **R$ 15.850.685,53 (quinze milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

**Cláusula 3ª –** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período **de 1º. de janeiro de 2026 até 28 de abril de 2026,** a vigência do contrato.

**Cláusula 4ª–** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de dezembro de 2025.

**CONTRATADA:**

**VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**Bernardo Lopes Mannrich**
CPF nº **005.357.399-40**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Jair Bridaroli**
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº.007.455.671-8

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59